



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.301, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da tabela salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, Lei Municipal nº 1.336/2022 autoriza o Poder Executivo Municipal proceder o reajuste da tabela salarial sempre que ocorrer o reajuste do piso nacional promovido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabelece sobre a política remuneratória e na valorização dos servidores que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 12.342/2024 reajustou o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I – Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.336/2022, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 28 de janeiro de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
NÍVEL ESPECIAL – I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NÍVEL / CLASSE	VENCIMENTO BASE
A	3.036,00
B	3.218,16
C	3.411,25
D	3.615,92
E	3.832,88
F	4.062,85
G	4.306,62

NÍVEL / CLASSE	VENCIMENTO BASE
H	4.565,02
I	4.838,92
J	5.129,26
K	5.437,01
L	5.763,23
M	6.109,03
N	6.475,57

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal